



## 28º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS - 2018

### ANEXO XIII

#### DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

##### **ATENÇÃO:**

- ✓ Para inscrições através de **Pessoa Física** não há limite de valor de cachê.
- ✓ Em caso de grupo, pode haver procurador, mas este deve ser obrigatoriamente integrante do grupo.

1. Ofício proposta endereçado à FUNDARPE, Att. Sra. Márcia Souto, com e-mail e telefone para contato atualizados;
2. Release ou currículo do artista, grupo cultural ou profissional envolvido, excetuando-se os Patrimônios Vivos do Estado de Pernambuco;
3. Consagração e comprovação do exercício de atividades culturais, por, no mínimo, 06 (seis) meses: matérias de jornais ou de sites, revistas, folders, cartazes e outros impressos, todos legíveis e devidamente datados (no mínimo, 04 itens), CDs ou DVDs, excetuando-se os Patrimônios Vivos do Estado de Pernambuco.

##### **Atenção:**

- ✓ No caso de cachês com valores abaixo de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) serão também aceitas declarações de reconhecimento de valor artístico e cultural assinadas por artista, representante legal de órgão público ou grupo/entidade/empresa cultural com reconhecimento e consagração da crítica especializada ou opinião pública, sempre com firma reconhecida em cartório ou cópia do RG e CPF anexados.
- 4. Em caso de grupo cultural/banda: cópia autenticada de procuração, nomeando o representante, com assinaturas de, no mínimo, 04 (quatro) dos seus integrantes, reconhecimento de firma de todas as assinaturas e cópias do RG e do CPF dos mesmos.

**Atenção:** O representante deve ser obrigatoriamente integrante do grupo cultural ou da banda.

5. Comprovante de residência do representante, *com data de postagem de, no máximo, 90 (noventa) dias antes* do evento.

##### **Atenção:**

- ✓ Não serão aceitos boletos ou títulos bancários, apenas correspondências com autenticação/carimbo dos Correios, remetidas por Pessoa Jurídica ou conta de energia elétrica, água, gás e telefone;
- ✓ A data considerada é sempre a de emissão ou postagem;
- ✓ A comprovação não poderá estar em nome de terceiros.

6. Cópia do RG do representante;

7. Cópia de CPF do representante;

8. Cópia do PIS ou NIT do representante, que poderá ser emitido no site <http://www1.dataprev.gov.br/cadint/sp2cgi.exe?sp2application=cadint>;

9. Comprovante bancário (conta corrente de qualquer banco ou conta poupança da Caixa) em nome do representante;

## 28º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS - 2018

### ANEXO XIII

#### DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

10. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

12. Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;

13. Justificativa de Preço (inciso III, art. 26 da Lei 8.666/93, conforme itens abaixo:

- ✓ Anexar documentação comprobatória relativa a apresentações/atividades anteriores com características semelhantes, demonstrando que o valor a ser pago ao artista, profissional ou grupo cultural é equivalente ao que recebe regularmente ao longo do exercício ou em evento específico. A comprovação deverá ser realizada através de notas de empenhos ou notas fiscais de shows/atividades anteriores, com mínimo de **03 (três) comprovações**, em valores compatíveis ao solicitado à FUNDARPE;
- ✓ No corpo das notas fiscais devem constar: nome do artista, profissional ou grupo cultural, evento, local e data da apresentação/atividade;
- ✓ No máximo, 02 (dois) dos 03 (três) comprovantes podem ser referentes a eventos ou atividades realizadas pelo Governo do Estado de Pernambuco, devendo 01 (um) deles, ser obrigatoriamente distinto de contratações do governo citado;
- ✓ Serão aceitas, preferencialmente, notas fiscais eletrônicas;
- ✓ As notas fiscais avulsas ou de talão deverão ser autenticadas em cartório e as notas fiscais eletrônicas deverão ter suas autenticidades confirmadas pelo site do órgão correspondente;
- ✓ Só serão aceitas notas de empenho assinadas pelo órgão emissor;
- ✓ Serão aceitas preferencialmente, comprovações de cachê de eventos ou atividades realizadas a partir de 2013

14. CIM (opcional).

#### OBSERVAÇÃO:

- ✓ CD ou DVD com toda a documentação digitalizada (**não obrigatório**);
- ✓ Serão descontados do valor bruto, as obrigações sociais e tributos determinados por lei (IRPF, INSS e ISS).